



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**  
**PROCESSO SELETIVO À RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2010**

**EDITAL (RETIFICADO)**

A Comissão da Seleção para a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde torna público que será realizado o processo de seleção para a **Residência Integrada Multiprofissional em Saúde** para ingresso no ano de 2010, subordinado a este Edital.

**1. VAGAS**

São oferecidas vagas para Residência em cada um dos seguintes cursos: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional para as áreas de **Nefrologia e Saúde da Mulher**, respeitando o quadro de vagas abaixo:

Área de conhecimento	Saúde da Mulher	Nefrologia
Enfermagem	2	2
Farmácia	1	1
Fisioterapia	1	1
Nutrição	2	2
Serviço Social	1	1
Psicologia	1	1
Terapia Ocupacional	2	*

\* No momento não há preceptoría para Nefrologia.

**2. INSCRIÇÕES**

Poderão candidatar-se graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, e Terapia Ocupacional, devendo o interessado optar por uma dentre as áreas Saúde da Mulher ou Nefrologia.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), entre os dias **03 e 23/03/2010**, mediante preenchimento de ficha de inscrição. A reclamação ou correção do cartão de inscrição ocorrerá nos dias **26/03/2010** através do endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), desde que haja ocorrido o recolhimento da Taxa de Inscrição. A obtenção e impressão do cartão de inscrição ocorrerá a partir de **26/03/2010**.

A Taxa de Inscrição corresponde a **R\$ 60,00 (sessenta reais)** devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até o dia **23/03/2010**, através de Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES), disponível no endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem realizados após o dia **23/03/2010**.

O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação.

Não será devolvida a taxa de inscrição em casos de exclusão ou desistência do candidato.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da exatidão das informações relativas aos seus dados pessoais contidas no Cartão de Inscrição. Em caso de divergência e inexatidão nos dados contidos no Cartão de Inscrição, o candidato deve dirigir-se a COVEST, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, para correção ou, alternativamente, formalizar reclamação através da Central de Atendimento ao Candidato, por intermédio do telefone (81) 3412-0800, no horário de 08h às 18h, nos dias **26/03/2010**.

O cartão de inscrição, que deverá ser apresentado à banca de fiscalização para a realização da prova, estará disponível para impressão a partir de **26/03/2010**.

Será considerada nula a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfaz todas as condições estabelecidas neste edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade, ou realizada através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

A Comissão de Seleção e a sua executora não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A realização da inscrição importa em expressa concordância e submissão do candidato a este Edital.

### 3. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter **eliminatório e classificatório**, constituir-se-á de duas etapas:

- Prova Escrita/Objetiva, de Múltipla Escolha;
- Avaliação de Currículo.

### 4. PROVA ESCRITA/OBJETIVA

Da Prova Escrita/Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, constarão 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, sendo 40 (quarenta) sobre Políticas de Saúde, 05 (cinco) sobre fundamentos das políticas de atenção à saúde na área de Nefrologia e 05 (cinco) sobre fundamentos das políticas de atenção à Saúde da Mulher, todos os itens de provas terão 4 (quatro) alternativas para respostas, dentre as quais apenas uma estará correta.

A prova versará sobre Políticas Públicas para a Saúde, Sistema Único de Saúde, sobre matéria relacionada à Saúde Coletiva e às áreas de Nefrologia e Saúde da Mulher, conforme programa constante no Anexo II deste Edital.

A prova terá duração de 04 (quatro) horas. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

À Prova Escrita/Objetiva será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que lograrem nota inferior a 5,0 (cinco).

A Prova Escrita/Objetiva será aplicada no Recife, simultaneamente para todos os candidatos, no dia **28/03/2010**, às 08 horas, em local de realização constante do Cartão de Inscrição, de impressão de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da prova como justificativa de sua ausência.

Alterações da data, horário ou local da prova, serão objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

É vedado ao candidato o porte/uso de telefone celular no ambiente de aplicação das provas, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

Para ter acesso à sala de aplicação das provas o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento oficial de identificação com fotografia e assinatura.

Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.

A Folha de Respostas e o Caderno de Prova devem ser entregues aos fiscais.

O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

### 5. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

À Avaliação do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, sendo convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita/Objetiva e que se incluam no quantitativo de 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas para cada categoria profissional, respeitadas a opção por área de atuação e a ordem decrescente de notas. Ocorrendo empates na última posição, todos os candidatos em tais condições também serão convocados.

Os candidatos deverão apresentar à Comissão de Avaliação Curricular, na direção do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, entre **03 a 23/03/2010**, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Curriculum Vitae comprovado, conforme modelo especificado no Anexo III, com cópia da cédula de identidade, CPF, histórico escolar e Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso. Alternativamente os documentos para Avaliação Curricular poderão ser encaminhados via postal, por intermédio de carta registrada, para a Diretoria do Hospital das Clínicas - UFPE, sito a Avenida Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária - Recife/PE, CEP: 50.670-420.

Estes documentos e as demais informações apresentadas no Curriculum Vitae devem ser comprovados mediante apresentação dos respectivos originais.

Contando o candidato com graduação no exterior, deverá comprovar a sua validação.

Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

O candidato que não entregar o Curriculum Vitae ou dele ausentes documentos e comprovantes constantes dos itens anteriores, será desclassificado da seleção.

À Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que lograrem nota inferior a 4 (quatro).

Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou coautor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas e comprovação de atividades profissionais ou estágios extra-curriculares nas áreas de Saúde Coletiva, Nefrologia e Saúde da Mulher. Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Quando o documento comprobatório dos projetos de extensão, das monitorias ou dos programas de iniciação científica contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 04 (quatro) semanas para cada mês e 48 (quarenta e oito) semanas para cada ano.

O Curriculum Vitae terá cada item avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

- Projeto de Extensão - 2,0 pontos.
- Programa de Iniciação Científica - 2,0 pontos.
- Monitoria - 2,0 pontos.
- Trabalhos Publicados - 2,0 pontos.
- Apresentação de Trabalho em Congresso, Jornada ou similares - 1,0 ponto.
- Comprovação de atividade profissional ou estágios extra-curriculares nas áreas de saúde coletiva, nefrologia e saúde da mulher - 1,0 ponto.

Os pontos atribuídos a cada subitem relacionado no item anterior serão distribuídos e limitados da seguinte maneira:

- Projeto de Extensão:
  - cada projeto valerá - 1,0 ponto;
  - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- Programa de Iniciação Científica:
  - participação em 01 Programa de Iniciação Científica - 1,0 ponto;
  - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- Monitoria:
  - cada monitoria - 1,0 ponto;
  - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- Trabalhos Publicados:
  - trabalho publicado em revista indexada nacional - 1,0 ponto;
  - trabalhos publicados em revista indexada internacional - 2,0 pontos;
  - capítulo de Livro com ISSN - 1,0 ponto;
  - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- Apresentação de Trabalho em Evento Científico:
  - apresentação de trabalho - 0,25 ponto;
  - pontuação máxima - 1,0 ponto.
- Atividade profissional ou estágios extra-curriculares nas áreas de saúde coletiva, nefrologia e saúde da mulher:
  - por semestre - 0,5 ponto;
  - pontuação máxima - 1,0 ponto.

O resultado da Avaliação Curricular será afixado na sede da COVEST/COPSET, e disponibilizado no site [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), até o dia **09/04/2010**.

## 6. RECURSOS

Serão admitidos recursos da Prova Escrita / Objetiva, devidamente justificados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa estabelecido.

Os recursos deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST, nos dias **29/03 e 30/03/2010**, no horário das 09 às 18h. Os formulários deverão ser protocolados, na sede da COVEST, na Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife - PE.

Não serão aceitos recursos enviados via fax bem como pela internet, como também os protocolados intempestivamente.

As decisões dos recursos serão divulgadas juntamente com o resultado da Prova escrita/objetiva, no site da COVEST/COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), no dia **05/04/2010**.

Os recursos aceitos terão como consequência a anulação das questões impugnadas e a redistribuição de sua pontuação entre as demais questões da prova. Não serão admitidos recursos quanto à Avaliação do Currículo.

## **7. ELIMINAÇÃO**

Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar à Prova Escrita/Objetiva, ou deixar de apresentar o *Curriculum Vitae* acompanhado com os documentos;
- b) portar no local de realização da prova, ou em suas imediações, telefone celular, mesmo que desligado, ou portar/usar outro qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- c) quando, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo.
- d) ausentar-se da sala de realização da prova sem ser acompanhado pelo fiscal ou que decorra o tempo mínimo estabelecido para permanência no prédio.
- e) não efetuar a devolução integral do material para a realização da prova recebida da COVEST/COPSET.
- f) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita/Objetiva e/ou 4,0 (quatro) na Avaliação Curricular;
- g) apresentar declaração falsa quando de sua inscrição;
- h) não contar com a qualificação necessária para se submeter à seleção.

## **8. APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.**

Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 5,0 (cinco) na Prova Escrita/Objetiva e 4,0 (quatro) na Avaliação Curricular.

O argumento de classificação será a média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva, com peso 07 (sete) e a pontuação obtida na Análise de Currículo com peso 03 (três).

Na ocorrência de empate em pontos, a classificação será definida segundo os critérios, aplicados sucessivamente: maior nota na Prova Escrita/Objetiva; maior nota na Avaliação Curricular e candidato com mais idade.

Será homologada pela Comissão de Seleção para a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde a relação nominal dos candidatos aprovados no concurso, com a classificação por ordem decrescente de argumento de classificação e área de conhecimento.

Em caso de desistência de candidatos, serão convocados os candidatos subseqüentes, obedecida à ordem de classificação.

## **9. RESULTADO FINAL**

O resultado final do concurso será divulgado no endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), e na sede da COVEST-COPSET, até o dia **09/04/2010**.

## **10. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

Os candidatos aprovados cumprirão suas atividades, sujeitos à jornada acadêmicas/ profissionais de 60 horas semanais, sendo 80% de carga horária prática e 20% teórica.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

Aos residentes será concedida uma bolsa de estudo, correspondente ao valor de referência de **R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, advindos de recursos do Ministério da Saúde.

É terminantemente proibida a acumulação de bolsas de estudos, independente do valor e da instituição concedente.

## **12. DA MATRÍCULA**

A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e horário a ser estabelecido em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo. O candidato deverá entregar 01 (uma) fotografia recente, no tamanho 3x4, cópia da identidade, CPF e do registro no conselho respectivo, nos casos que couber.

O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

O não comparecimento do residente ao local das aulas nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do Programa de Residência, configurará desistência da matrícula.

### **13. DA PROGRAMAÇÃO**

Será de responsabilidade da Comissão de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

### **14. DAS NORMAS GERAIS**

Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado.

Não será aceita sobreposição de carga horária da residência com nenhuma atividade profissional, independente se exercido no setor público ou privado.

O Residente não poderá assumir contrato, ou ser lotado mediante Processo Seletivo, na Instituição onde estiver cumprindo o Programa de Residência.

Documentos entregues pelo candidato para a análise de currículo não serão devolvidos.

É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser exibidos na Internet, no site [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br) ou publicados na imprensa oficial.

Nos recintos em que se realizará a prova escrita/objetiva, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

A Universidade Federal de Pernambuco, a COVEST/COPSET e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

### **DRA. PATRÍCIA MADRUGA DO RÊGO BARROS**

Presidente da Comissão da Seleção para a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde

### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Evento</b>	<b>Data / Hora</b>
Inscrição pela internet	03 a 23/03/2010
Obtenção e impressão do Cartão de Inscrição	A partir de 26/03/2010
Reclamação ou correção do Cartão de Inscrição	26/03/2010
Prova escrita / objetiva	28/03/2010
Recursos da prova escrita / objetiva	29 e 30/03/2010
Resultado da prova escrita / objetiva	05/04/2010
Resultado Final	09/04/2010
Assinatura do Termo de Compromisso	12/04/2010
Aula inaugural / Início do Programa de Residência	12/04/2010

### **ANEXO II**

#### **PROGRAMA DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA**

#### **1. SAÚDE, CULTURA E SOCIEDADE.**

- Fenômenos socioeconômicos e culturais relacionados à saúde nas sociedades contemporâneas;
- Determinação social em saúde;
- Histórico do cuidado com a saúde.

#### **2. POLÍTICAS DE SAÚDE/SUS**

- Sistema Único de Saúde: bases legais, modelos de atenção, financiamento, gerenciamento, controle social, impasses e desafios;
- Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS, 2003;
- Política Nacional de Promoção da Saúde, 2006.

### **3. EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

- Objeto e método epidemiológico;
- Indicadores de morbidade e mortalidade;
- Padrões de distribuição de doenças: pessoa, tempo e lugar;
- Epidemiologia doenças transmissíveis e das doenças crônicas;
- Transição Epidemiológica;
- Vigilância em Saúde;
- Sistemas de Informação em Saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIAB, SIH-SUS, SIA-SUS e outros.

### **4. FUNDAMENTOS E CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE NAS ÁREAS DE:**

- Nefrologia
  - Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (2004);
  - Remoção de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano para fins de Transplante e Tratamento: lei no 9.434 de 04 de fevereiro de 1997.
- Saúde da Mulher
  - PAISM

## **ANEXO III**

### **MODELO PARA ELABORAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE***

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- Nome
- Endereço
- Data de Nascimento
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Estado Civil
- Telefone
- E-Mail

#### **2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- Instituição de Ensino Superior - IES
- Ano de entrada
- Ano de saída

#### **3. ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- Projetos de extensão
- Monitorias
- Iniciação científica

#### **4. PRODUÇÃO INTELECTUAL EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

- Apresentação de trabalho em evento científico da área ou áreas afins

#### **5. PRODUÇÃO INTELECTUAL EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS**

- Publicação em Revista Indexada Nacional.
- Publicação em Revista Indexada Internacional.
- Publicação de Livro ou Capítulo de Livro.

#### **6. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OU ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES NAS ÁREAS DE SAÚDE COLETIVA, NEFROLOGIA E SAÚDE DA MULHER.**